



INFORMAÇÃO NOVEMBRO | 2023

Cofinanciado por:



Conteúdo do projecto de carta do COPA-COGECA a ser enviada à Comissão Europeia sobre os esteróis nos azeites

O limite de esteróis, para o qual o Conselho Oleícola Internacional (COI) estabelece normas que já não estão em conformidade com a actual produção, constitui uma "barreira técnica ao comércio", que impede que o azeite de alta qualidade seja comercializado na sua forma mais pura.

Os esteróis são compostos químicos que podem ser encontrados no azeite. Não afectam o sabor nem as propriedades organolépticas do produto e são utilizados como referência para a medição da pureza dos azeites. Assim, o COI adoptou uma metodologia para a medição da pureza do azeite com base na quantidade de esteróis presentes no produto final - decisão que foi integrada no quadro jurídico da UE pelo Regulamento Delegado 2022/2104.

Actualmente, o limiar mínimo que um azeite (virgem, virgem extra, lampante ou refinado) deve atingir para poder ser comercializado é de 1000mg/kg de esteróis, valor este que não é alterado desde 1991.

No entanto, desde esta data, os azeites têm mudado: as condições climáticas da época de produção, a área geográfica de produção, as práticas agronómicas e de extracção, o tempo de maturação e, mais importante, a genética das cultivares de oliveira, têm influenciado a composição química dos azeites.

Embora a qualidade não seja afetada, os esteróis têm vindo a diminuir consistentemente no produto final. Assim, os azeites monovariais derivados de determinadas variedades tiveram de ser misturados com outras variedades de azeite para poderem atingir o limiar mínimo exigido.

Embora não discutamos a metodologia utilizada (esteróis), discutimos o facto de os níveis mínimos de esteróis estabelecidos pela legislação já não estarem actualizados em relação à realidade no campo.

Já foram tomadas medidas a nível do COI, estando actualmente a ser levado a cabo um processo científico para reavaliar os níveis mínimos de esteróis. No entanto, enquanto o COI está a analisar esta matéria, os produtores estão limitados a não poder vender azeites monovarietais de algumas cultivares, tendo de os misturar com outras variedades de azeite, com vista atingir o nível mínimo de esteróis exigido. Este requisito legal obriga a uma prática que não traz qualquer benefício económico para o produtor, dado que este não pode vender o seu azeite, contrariando assim a crescente procura de azeites monovarietais no mercado.

Neste âmbito, os produtores europeus de azeite solicitam à Comissão Europeia que permita uma derrogação temporária do actual limite legal obrigatório para os esteróis, nomeadamente reduzindo-o para pelo menos 800 mg/kg.

Ao reduzir temporariamente o actual limite poderá surgir a tentação, por parte de alguns operadores menos escrupulosos, de adulterar o produto final. Face à evolução dos instrumentos agronómicos e à antecipação do período de colheita das azeitonas em todas as regiões de produção da União Europeia, consideramos que a redução dos níveis de esteróis pode ser contemplada somente em casos excepcionais de azeites monovarietais, se justificada por procedimentos analíticos que devem ser solicitados pelas autoridades competentes dos Estados-Membros; paralelamente, poderão ser utilizados outros parâmetros de qualidade e pureza para compensar o indicador alterado, salvaguardando assim o sector e a pureza dos azeites que podem ser encontrados no mercado.

Por fim, há a salientar que poderiam ser explorados outros métodos de análise, já que ao longo dos anos foram desenvolvidos vários métodos alternativos à medição dos esteróis, nomeadamente o delta ECN42, os ácidos gordos trans ou a espectrofotometria, considerados pelo COI métodos mais baratos e mais rápidos e suficientemente adequados para detectar fraudes.

NOTA CAP: Este projecto de carta ainda está em análise dado que, até ao momento, não se conseguiu consenso sobre esta matéria ao nível das diferentes organizações dos países produtores que integram o COPA-COGECA.

Situação do mercado de azeite: síntese elaborada com base na reunião do Grupo de Diálogo Civil, realizada em Bxl a 27.10.2023

- A produção estimada será abaixo da média dos últimos anos, apontando para cerca de 2,6 milhões de toneladas, o que representa um aumento de 6% relativamente ao ano anterior, mas 25% abaixo da média UE dos últimos 5 anos.
- Nos países terceiros produtores, apesar de não existirem ainda dados de alguns países, estima-se que a produção seja idêntica à do ano anterior.
- Turquia prevê um aumento de produção na ordem dos 10%.
- A quebra de produção na UE é motiva pela seca e por eventos climáticos extremos.
- Previsão de campanha:
 - Espanha → 765 000 t - superior em 15% ao ano anterior.
 - Portugal → 150 000 t - superior ao ano anterior em 17%
 - Itália → 290 000 t - superior em 20% ao ano anterior
 - Grécia → 260 000 t - decréscimo de 25% relativamente ao ano anterior.
- Os stocks estão muito abaixo da média, o que aliado à escassez de produção motiva um significativo aumento de preços do azeite.
- Prevê-se um decréscimo de 10% no consumo de azeite na EU.
- Houve um forte decréscimo nas exportações, quer pelo nível elevado dos preços, quer pela escassez de azeite. No mercado interno a diminuição foi de cerca de 15%.
- Os preços foram-se alterando desde o início da campanha 2002/2023, tendo subido bastante até ao início desta campanha, sendo que desde há cerca de um mês se mantêm estáveis com ligeiras alterações, apesar de continuarem altos.

- Continua a existir uma diferença significativa de preços entre Grécia, Espanha e Itália, sendo que, como é habitual, este último EM continuar a ter o preço mais elevado.
- Foi por todos unânime a indicação à Comissão que é importante investir no esclarecimento dos consumidores acerca do problema da subida drástica dos preços do azeite por forma a atenuar eventuais questões negativas sobre a fileira.
- O sector vive com preocupação a possibilidade de se vir a registar uma nova situação de compra de azeite tunisino sem o pagamento de taxas.
- A Turquia proibiu a venda de azeite a granel, mas não a venda de azeite engarrafado.

Evolução da produção de azeite / região em Portugal Período 2015-2022

toneladas

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Entre Douro e Minho	372	196	520	198	274	121	487	97
Trás-os-Montes	13.092	11.377	15.615	15.109	10.624	16.295	18.438	7.265
Beira Litoral	5.001	1.954	6.514	2.362	4.804	1.667	4.725	1.993
Beira Interior	4.725	2.669	4.984	3.966	3.893	3.272	6.358	1.528
Ribatejo e Oeste	5.887	3.804	8.761	4.852	7.711	2.580	9.911	3.370
Alentejo	79.344	49.112	96.941	73.576	113.278	74.001	168.706	111.873
Algarve	631	263	1.349	187	539	133	1.097	57
TOTAL:	109.052	69.376	134.684	100.250	141.122	98.069	209.722	126.180

Fonte: INE / Casa do Azeite

* valores provisórios

A campanha 2022, embora com um decréscimo significativo em relação a 2021, continua a reflectir a tendência dos últimos anos, confirmando o Alentejo como principal região produtora de azeite no nosso país. Como já foi anteriormente referido, estima-se que, em 2023, Portugal produza cerca de 150 mil toneladas de azeite.

Vendas de azeite embalado no mercado nacional

Período 2020-2022

	CASA DO AZEITE			
	2020	2021	2022	Δ% 21/22
VOLUME TOTAL (T)	44.148	40.559	37.874	- 6,6%
AZEITE VIRGEM EXTRA				
VOLUME (T)	25.249	21.327	22.367	+ 4,9
AZEITE VIRGEM				
VOLUME (T)	4.069	4.880	3.560	- 27,1%
AZEITE – CONTÉM AZEITE REFINADO E AZEITE VIRGEM				
VOLUME (T)	14.829	14.352	11.947	- 16,8 %

Fonte: Casa do Azeite

Em relação à evolução das vendas de azeite embalado por categoria comercial, verificamos que a principal quota de mercado, continua a pertencer ao segmento do «azeite virgem extra», que representa 59,0% do total de azeite comercializado, sendo a única categoria que sobe em volume: cerca de 5%, face a 2021. No seu conjunto, os azeites virgens («azeite virgem extra» + «azeite virgem») representam cerca de 68,5% do mercado, em volume.

Período 2006-2022

	Azeite Virgem Extra	%	Azeite Virgem	%	Azeite	%	TOTAL
2006	17.910	47	2.469	6	17.834	47	38.213
2007	16.898	45	4.114	11	16.912	44	37.924
2008	17.739	42	4.046	10	20.343	48	42.128
2009	19.687	45	3.599	8	20.760	47	44.046
2010	21.694	44	4.488	9	22.603	46	48.785
2011	20.277	42	4.849	10	23.378	48	48.504
2012	19.468	41	3.600	8	24.395	51	47.437
2013	18.841	46	2.544	6	19.764	48	41.131
2014	18.842	46	3.597	9	18.334	45	40.551
2015	20.056	45	4.534	10	19.552	45	43.501
2016	19.894	46	5.104	12	18.213	42	43.145
2017	22.344	55	3.783	9	14.515	36	40.585
2018	20.828	55	3.855	10	13.357	35	37.955
2019	22.503	56	3.631	9	13.836	35	39.970
2020	25.249	57	4.069	9	14.829	34	44.147
2021	21.327	53	4.880	12	14.352	35	40.559
2022	22.367	59	3.560	9	11.947	32	37.874

Fonte: Casa do Azeite

Segundo os dados da Casa do Azeite, a categoria comercial mais penalizada ao longo do período considerado é o «azeite virgem» que, em 2022, se pautou somente por 9% das vendas, nunca tendo ultrapassado a quota de 12% (em 2016 e 2021). Assim, a categoria comercial «azeite virgem» é a menos representativa em termos de mercado nacional, tendo o seu consumo sido transferido, em parte, para o «azeite virgem extra», embora o preço deste último seja superior. Dadas as características desta categoria de azeite, pensamos que se deveria apostar na sua promoção e valorização, nomeadamente como categoria para ser utilizada na cozinha, aliás, à semelhança do que há muito a Casa do Azeite preconiza..

NOTA CAP: recordamos que qualquer incidente relacionado com roubo de azeitona poderá ser rapidamente comunicado através de: roubosazeitona@cap.pt